



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IPIRÁ

PREFEITURA MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2020 - PMI

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020 – PMI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2020 - PMI

CONTRATO DE EXECUÇÃO DA OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA PARA REFORMA DO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE DE IPIRÁ LOCALIZADO NA SC 390 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ** E A EMPRESA **ELOI HILARIO BRANDT CONSTRUTORA**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.814.260/0001-65, com sede administrativa na Rua 15 de agosto, nº 342, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Emerson Ari Reichert**, portador da Cédula de Identidade RG nº 14/R 1.877.623 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 758.846.159-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **ELOI HILARIO BRANDT CONSTRUTORA**, com sede na Rua 15 de Agosto, nº 1461, Centro de Ipirá/SC, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 32.668.510/0001-28, neste ato representada pelo Administrador Sr. **Eloi Hilario Brandt**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.822.956 SSP SC e inscrito no CPF-MF sob o nº 853.916.389-68 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 006/2020 – PMI, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

Considerando: A necessidade em efetuar termo de **acréscimo** de alguns itens no valor de R\$ 12.277,44 (doze mil duzentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) na obra da Reforma do Portal da entrada do município conforme Parecer Técnico efetuado pela Engenharia e Parecer Jurídico do município, nos termos do despacho que consta nos autos;

Considerando: As disposições legais previstas no art. 65 da Lei Federal nº. 8666/93;

Resolve-se: Aditar o Contrato Administrativo nº 107/2020, para alterar o item 4.1 da Clausula Quarta da obra de reforma do portal de entrada da cidade de Ipirá localizado na SC 390, que trata do valor contratual aditando o valor de R\$ 12.277,44 (doze mil duzentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

1. O presente termo aditivo tem por objetivo alterar o item 4.1 da Clausula Quarta que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Pela execução da obra prevista na cláusula primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 121.386,61 (cento e vinte e um mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos), sendo R\$ 72.831,97 (setenta e dois mil, oitocentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos) o valor total correspondente aos materiais e R\$ 48.554,64 (quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) o valor total correspondente à mão-de-obra, empregados na sua execução.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ
PREFEITURA MUNICIPAL**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2. As demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente, permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipirá, SC, 04 de dezembro de 2020.

Emerson Ari Reichert
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ELOI HILARIO BRANDT
CONSTRUTORA
Administrador: Eloi Hilario Brandt
CONTRATADA

Nome: **Cristiane Ferri**
CPF/CIC N° 098.633.269-09

Nome: **Neocir Rogério de César**
CPF/CIC N°. 732.395.779-68